

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS -
SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2.007.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às catorze horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Verbo Divino, nº 1.400, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Cardoso, João Carlos Leiva, José Luiz Pereira da Costa Dias, Kei Ikeda, Nelson Kenso Takamine, Roberto Aranha Pereira Gomes, Valter Chanquini e Wagner Francisco Garcia, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria-Executiva.

Por motivos justificados, deixou de comparecer à reunião o Senhor Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Kei Ikeda, tendo em vista a ausência do Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz, convidou a mim, Conselheiro João Carlos Leiva, para secretariar a reunião, o que aceitei de pronto. Informou, a seguir, que a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre: - Política de Investimentos para 2.008, - a Apreciação e eventual Aprovação das condições de Venda da Participação Imobiliária que a PSS tem no Shopping Morumbi e - Outros Assuntos.

A seguir, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Financeiro, que fez os necessários esclarecimentos à discussão e aprovação das alterações nas Políticas de Investimentos dos Planos B e C, enfatizando que, em relação ao Plano B, a principal proposta era relativa à alteração do percentual do respectivo patrimônio (de 10% para 20%) que pode ser aplicado em renda variável (ações), enquanto que, em relação ao Plano C, as aplicações em renda variável passarão a ter como referência (benchmark) o índice da Bolsa de Valores de São Paulo - IBOVESPA, sendo que as aplicações em renda fixa passarão a ter como benchmark um índice composto de 20% SELIC + 60% IMAC + 20% IMAB Informou adicionalmente que, a partir de 2.008, a remuneração dos administradores dos fundos poderá ser negociada no sentido de abranger a taxa de performance, como uma espécie de incentivo para otimizar a rentabilidade das aplicações, de forma que as taxas fixas de administração serão bem menores que as atuais. Colocado o assunto em votação, os Senhores Conselheiros presentes aprovaram as alterações propostas para as Políticas de Investimentos para os Planos B e C, cujos anexos textos fazem parte integrante desta ata, tendo o Conselheiro Carlos Alberto Cardoso feito a ressalva no sentido de que, a seu ver, as aplicações do Plano B, em renda variável, deveriam continuar no patamar de 10% do respectivo patrimônio.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva submeteu à apreciação dos Senhores Conselheiros a proposta de compra da participação imobiliária (10,11465%) que a PSS tem no condomínio do Shopping Morumbi, recebida de uma empresa interessada, que se propõe a fazer dita aquisição nas condições seguintes: - valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com o pagamento de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) no ato da assinatura da escritura definitiva de venda e compra e o saldo de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) a ser pago em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 7% (sete por cento) ao ano pela Tabela Price, resultando no valor de R\$1.220.107,82 (hum milhão, duzentos e vinte mil e cento e sete reais e oitenta e dois centavos) para cada parcela, que será atualizada monetariamente, na data de seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, enfatizando que essa venda facilitará o enquadramento dos

investimentos imobiliários da PSS dentro dos percentuais legalmente fixados.

Ao final, feitos todos os esclarecimentos solicitados, os Senhores Conselheiros presentes, por decisão unânime, autorizaram os membros da Diretoria-Executiva a, uma vez cumpridas todas as formalidades necessárias, efetuar a venda dessa participação imobiliária pelo valor mínimo de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nas condições propostas, desde que esse valor seja igual ou superior ao maior valor das duas avaliações, solicitadas pela PSS em relação à referida participação imobiliária, sendo que, em caso de pagamento em parcelas, os interesses da entidade sejam preservados mediante a constituição de garantia eficaz, tal como alienação fiduciária ou similar.

Aberta a palavra para Outros Assuntos, o Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias informou que, conforme autorizado pelo Conselho Deliberativo, a PSS efetivamente vendeu o imóvel situado à Rua Itapaiuna, nº 2434, nesta Capital, oportunidade em que expressou os seus agradecimentos aos membros da Diretoria-Executiva, em especial ao seu Diretor Financeiro, Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, pela condução das negociações visando à venda de imóveis e ao enquadramento imobiliário da PSS, bem como informou terem sido recebidos da SPC – Secretaria de Previdência Complementar – três Ofícios, de nº 3.599 a 3.601, dando conta de que oito processos administrativos, que tiveram origem nas fiscalizações realizadas nos anos de 1.998, 2.000 e 2.003, foram, após a devida análise, arquivados por aquela Secretaria. Ao final, lembrou que em novembro deverá ser feita, nos termos do Estatuto Social, a renovação dos Conselhos da PSS, oportunidade em que o Senhor Presidente, Conselheiro Kei Ikeda, informou que envidará esforços no sentido de que, na próxima reunião do Conselho, estejam presentes os atuais e os futuros membros.

A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria. São Paulo, 09 de outubro de 2007.

JOÃO CARLOS LEIVA
Secretário

KEI IKEDA
Presidente



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 615663 em 26/10/2007 e
arquivado, microfilmado e digitalizado
sob nº 557235

EMOLUMENTOS:	50,05
ESTADO.....:	14,23
IPESP.....:	10,54
R. CIVIL+T.J.:	5,26
TOTAL	80,09

São Paulo, 05 NOV 2007.

BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO - OF. REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
Escreventes Autorizados

BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA
LAERCIO DE FREITAS
BEL. RÉGIS DOS SANTOS SILVA
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado à margem do registro nº 557234